

# COMISSÃO PEDAGÓGICA DO CEFOP-LART

## Concurso para seleção do Diretor - Triénio 2014-2017

### AVISO DE ABERTURA

Nos termos do Regime Jurídico da Formação Contínua torna-se público que se encontra aberto o concurso para seleção do Diretor do Centro de Formação de Professores da Associação de Escolas de Lamego, Armamar, Resende e Tarouca, CEFOP-LART, com sede na Escola Básica de Lamego, para o triénio 2014-2017.

Podem candidatar-se todos os professores profissionalizados pertencentes ao Quadro de Agrupamento de qualquer um dos Agrupamentos de Escolas associados ao Centro de Formação CEFOP-LART, com pelo menos, cinco anos de serviço, de acordo com o seguinte procedimento:

#### 1. Informações gerais

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Método de seleção           | Avaliação Curricular com base nos parâmetros indicados nos quadros anexos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de Ação;</li><li>• Experiência na área da Educação;</li><li>• Habilitações académicas e formação profissional</li></ul>  |
| Formalização da Candidatura | Mediante requerimento dirigido ao Diretor do Agrupamento de Escolas Latino Coelho, Lamego, onde se encontra sediado o CEFOP-LART, acompanhado do Plano de Ação e do Curriculum Vitae com a indicação de todos os cargos considerados relevantes tendo em consideração os critérios de seleção definidos. Os candidatos terão que apresentar, <u>apenas</u> , os comprovativos que não constam do seu processo individual. |

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Apresentação da Candidatura | Em suporte de papel e presencialmente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Latino Coelho, Lamego, sito na Avenida das Acácias, em Lamego, nos dias úteis das 9:00h às 18:00h. |
| Júri de Seleção             | Constituído por todos os Diretores dos Agrupamentos de Escolas Associados ao CEFOP-LART e é presidido pelo Diretor do AE Latino Coelho, Lamego.  |
| Meio de publicitação        | Todos os documentos relativos ao concurso, avisos e listas, serão publicitados nos locais de estilo das Escolas Associadas que integram o CEFOP-LART e na sede do Centro de Formação.            |

## 2. Prazos:

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>15/jan/2014</b>         | Publicitação do Aviso de Abertura do Concurso                                     |
| <b>De 16 a 30/jan/2014</b> | Prazo de apresentação de candidatura (10 dias úteis)                              |
| <b>31/jan/2014</b>         | Afixação das listas provisórias de candidatos admitidos e de candidatos excluídos |
| <b>3 e 4/fev/2014</b>      | Prazo para apresentação de reclamação (Candidatos excluídos)                      |
| <b>5/fev/2014</b>          | Afixação da lista definitiva de candidatos admitidos                              |
| <b>11/fev/2014</b>         | Afixação da lista provisória de graduação dos candidatos admitidos                |
| <b>12 e 13/fev/2014</b>    | Prazo para apresentação de reclamação da lista de graduação                       |
| <b>18/fev/2014</b>         | Afixação da lista definitiva de graduação dos candidatos admitidos (*)            |
| <b>18/fev/2014</b>         | Notificação ao candidato selecionado  |

(\*) Da decisão final podem os interessados interpor recurso hierárquico para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares nos termos da Lei.

### 3. Critérios de apreciação e pontuação das candidaturas:

#### 3.1. Plano de Ação para o Centro

| Parâmetros de avaliação  | Critérios de seleção   | Pontuação                      | Pontuação máxima |
|--|--|--------------------------------|------------------|
| Apresentação do Plano de Ação para a Direção do Centro de Formação | Plano de Ação para o exercício da função tendo em conta as suas orientações estratégicas | De 0 a 50 pontos<br><b>(1)</b> | 50<br><b>(2)</b> |

*(1) Cada elemento do Júri atribui uma pontuação utilizando apenas múltiplos de 10.*

*(2) Média ponderada, arredondada às unidades, da pontuação atribuída por cada um dos membros do Júri.*

#### 3.2. Experiência na área da Educação

| Parâmetros de avaliação  | Critérios de seleção                                       | Pontuação    | Pontuação máxima |
|--|--|--------------|------------------|
|  |  | Cada por ano |                  |
| Experiência de Cargos na Escola ou Agrupamento de Escolas            | Cargos de Gestão e Administração<br><b>(3)</b>             | 3            | 30               |
|  | Cargos de Gestão e Administração<br><b>(4)</b>             | 2            |                  |
|  | Cargos de Gestão Intermédia<br><b>(5)</b>                  | 1            |                  |
| Experiência de Cargos em outras estruturas do Ministério da Educação | Exercício de cargos de Direção e Coordenação<br><b>(6)</b> | 3            |                  |

*(3) Presidente de Conselho Executivo, Presidente de Conselho Diretivo, Presidente de Comissão Instaladora; Presidente de Comissão Administrativa Provisória, Diretor, Diretor Executivo, Diretor de Centro de Formação de Associações de Escolas.*

*(4) Outros membros dos órgãos referidos em (3) (assessorias não incluídas).*

*(5) Coordenadores de Departamento Curricular, Coordenadores de Diretores de Turma, Coordenadores de Estabelecimento (com mais de 250 alunos) (acumulação de funções no mesmo período só é contabilizada uma vez).*

*(6) Centros de Área Educativa, Equipas de Apoio às Escolas, Direções Regionais de Educação, Direções Gerais, Secretarias de Estado.*

### 3.3. Habilitações e Formação Profissional

| Parâmetros de avaliação      | Critérios de seleção  | Pontuação | Pontuação máxima |
|------------------------------|---|-----------|------------------|
| Habilitação Académica<br>(7) | Doutoramento  | 5         | 5                |
|                              | Mestrado  | 3         |                  |
|                              | Licenciatura  | 1         |                  |
| Formação Profissional<br>(8) | Estudos Especializados nas Áreas de Administração Escolar e Administração Educacional, Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores, Gestão e Animação da Formação, Gestão Curricular | 5         | 15               |

(7) A considerar apenas o grau mais elevado.

(8) Considerar o máximo de três cursos.

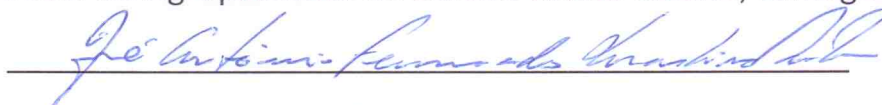
#### 4. Critérios de desempate

- 1.º Candidato com pontuação mais elevada no domínio **3.1.) - Plano de Ação;**
- 2.º Candidato com pontuação mais elevada no domínio **3.2.) - Experiência na área da Educação**, privilegiando-se os candidatos com mais tempo no exercício dos cargos previstos na nota **(3)** e, sucessivamente, previstos nas notas **(6), (4) e (5)**;
- 3.º Maior tempo de serviço prestado na carreira.

Lamego, 15 de janeiro de 2014.

Pela Comissão Pedagógica do CEFOP-LART,

Diretor do Agrupamento de Escolas Latino Coelho, Lamego



(José António Fernandes Martins Rocha)